



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

DECRETO Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2021

Publicado em 05/05/21

Entrado em / /

“Prorroga o estado de calamidade pública no território de Serra dos Aimorés, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19”

Ronicley RR
Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a manutenção do cenário epidemiológico quanto à incidência do “Novo Coronavírus” – COVID 2019 – e, assim, a necessidade de preservação das medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia; bem como o disposto no **Decreto nº 16, de 24 de março de 2020;**

CONSIDERANDO que o município de Serra dos Aimorés, através do **Decreto nº 16, de 24 de março de 2020**, reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente da Pandemia causada pelo agente novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 5.554, de 14/05/2020, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Serra dos Aimorés, que foi prorrogado até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Serra dos Aimorés, através de Decreto aderiu ao Programa Minas Consciente do Governo do Estado, que setoriza as atividades econômicas em quatro “ondas” (verde – serviços essenciais: branca – baixo risco; amarela – médio risco e vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença;

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia e a necessidade de se manter e ampliar as estratégias de acompanhamento aos casos suspeitos e confirmados;

Tel.: (33) 3625 1360
Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do COVID-19, fica prorrogado o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Município de Serra dos Aimorés, previsto no **Decreto nº 16, de 24 de março de 2020**, com efeitos até o dia 30 de junho de 2021.

Parágrafo único: Para fins de reconhecimento, a prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o caput deverá ser submetida à deliberação da assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021


Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal